



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017

Ano XX - Edição nº 1.819 - www.ourinhos.sp.gov.br - Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 7.855, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de débitos retroativos aos servidores públicos municipais exonerados e dá outras providências.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a exoneração dos servidores pertencentes à folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Ourinhos no período compreendido entre abril de 2020 a dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o direito retroativo referente ao reajuste de 3,92% constante das Leis Complementares nº 1.072, de 24 de março de 2020, e 1.073, de 24 de março de 2020; concedido no período de exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação do pagamento retroativo dos servidores exonerados, conforme a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os servidores que foram exonerados no período entre abril de 2020 a dezembro de 2022, e que possuem direito ao retroativo do reajuste de 3,92%, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Ourinhos para regularização.

Art. 2º. Os servidores mencionados no Art. 1º deverão protocolar junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Ourinhos, cópia da documentação necessária para cadastramento, sendo: documentos

pessoais, comprovante de residência, dados bancários e telefone para contato.

Parágrafo único. A documentação solicitada é necessária para que seja realizado a nota de empenho, conforme legislação vigente.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a realizar os procedimentos administrativos e financeiros necessários para efetuar o pagamento retroativo aos servidores convocados por meio deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 31 de janeiro de 2024.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra

JOAQUIM LUIS VASSOLER

Secretário Municipal de Administração



Estado de São Paulo

E X P E D I E N T E

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online

www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

Secretário Municipal de Comunicação: Zunival M. Archangelo

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

Av. Antonio de Almeida Leite, 685 - Jardim Paulista - Ourinhos - SP - CEP 19907-120 - Tel: (14) 99635-8881